



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Rones Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Magro, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3535/2026
Data: 23/02/2026 - Horário: 14:34
Legislativo

REF.: PL Nº. 007/2026

RILTON BOZA, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente, na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei nº 007 de 2026, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

Requer-se, ainda, que a presente Projeto de Lei seja apreciada, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

Campo Magro-PR, 11 de fevereiro de 2026.



RILTON BOZA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Concede recomposição geral anual aos servidores municipais Campo Magro com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma em que dispõe:

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69 da Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos e subsídios dos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º.: O índice aplicado na presente Lei é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 3º.: Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º.: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º.: Ficam excluídos da recomposição de que trata esta Lei os profissionais do magistério, os quais terão sua remuneração atualizada pelo piso do magistério de 2026.

Art. 6º.: Ficam alteradas os anexos das Leis correspondentes, conforme anexo a esta Lei.

Art. 7º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2026.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores. Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, visando repor as perdas inflacionárias acumuladas no período indicado.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, como forma de preservar o poder aquisitivo frente à inflação.

A recomposição ora proposta não constitui aumento real, mas mera reposição das perdas inflacionárias verificadas no período, garantindo a manutenção do equilíbrio remuneratório e a valorização do funcionalismo público.

Destaca-se que a medida observa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto às despesas com pessoal, estando acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, requer-se, a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2026.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Estado do Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICE DE PESSOAL

Período de referência: nov/25

1.OBJETO : REAJUSTE SERVIDORES 2026 - IPCA FEV. 2025 A JAN 2026 - 4,44%

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO ENCARGOS	TOTAL
REAJUSTE 4,44%	R\$ 132.511,06	R\$ 23.851,99	R\$ 156.363,06
1.1 ENCARGOS TOTAIS			R\$ 156.363,06

2. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios		
	2026	2027	2028
Total anual	R\$ 2.032.719,72	R\$ 2.032.719,72	R\$ 2.134.355,71
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (5%)*	R\$ -	R\$ 101.635,99	R\$ 106.717,79
Total previsto por exercício (a)	R\$ 2.032.719,72	R\$ 2.134.355,71	R\$ 2.241.073,49

*Índice da perda inflacionária estimada.

3. PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 148.251.937,68	R\$ 154.923.274,88	R\$ 161.120.205,87
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 67.453.801,82	R\$ 70.826.491,91	R\$ 74.367.816,51
% da despesa total com pessoal	45,50%	45,72%	46,16%

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 148.251.937,68	R\$ 154.923.274,88	R\$ 161.120.205,87
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	1,37%	1,38%	1,39%

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 148.251.937,68	R\$ 154.923.274,88	R\$ 161.120.205,87
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (e)= (a+b)	R\$ 69.486.521,54	R\$ 72.960.847,62	R\$ 76.608.890,00
% da despesa total com pessoal (f) = (e/c)	46,87%	47,09%	47,55%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

Informamos que o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 43,33% (Ref. NOVEMBRO/2025). Considerando o incremento da despesa com pessoal, juntamente com os demais processos já analisados anteriormente o Município chegará no ano de 2028 com um acréscimo de 1,39% sendo que o gasto com pessoal ficará em 47,55%, abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal de 51,30%. Em tempo, esclarecemos que presente estudo não engloba os valores orçamentários necessários para o empenho das despesas aqui relacionadas, ficando a cargo da Secretaria o controle orçamentário de forma a efetuar os devidos ajustes na LDO e LOA para o cobertura total dos itens alterados.


JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


RODRIGO NASCIMENTO COSTA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Campo Magro-PR, 10 de fevereiro de 2026

ANEXO I

ANEXO

TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Grupo Ocupacional Guarda Municipal - GM N° I

N°	CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REFERÊNCIA INICIAL
1	GUARDA MUNICIPAL	30	40	GM 96

TABELA DE FUNÇÕES REMUNERADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

FG	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
FR/GM-01	01	Servidores no efetivo exercício da função de Comandante junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 2.000,00
FR/GM-02	01	Servidores no efetivo exercício da função de Subcomandante junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 1.500,00
FR/GM-03	Até 5% do efetivo	Servidores no efetivo exercício da função de Inspetoria junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 1.100,00
FR/GM-04	Até 10% do efetivo	Servidores no efetivo exercício da função de Supervisão junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 1.000,00
FR/GM-05	01	Servidores no efetivo exercício da função de Corregedor junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 1.300,00
FR/GM-06	01	Servidores no efetivo exercício da função de Ouvidor junto à Guarda Municipal de Campo Magro	R\$ 1.300,00

Report

	REF	Salário Base	REF	Salário Base	REF	Salário Base
	1	R\$ 446,17	54	R\$ 1.274,45	160	R\$ 10.397,72
	2	R\$ 455,04	55	R\$ 1.299,95	161	R\$ 10.605,66
	3	R\$ 464,14	56	R\$ 1.325,90	162	R\$ 10.817,84
	4	R\$ 473,46	57	R\$ 1.352,40	163	R\$ 11.034,16
	5	R\$ 482,90	58	R\$ 1.379,46	164	R\$ 11.254,81
	6	R\$ 492,59	59	R\$ 1.407,09	165	R\$ 11.479,91
	7	R\$ 502,41	60	R\$ 1.435,22	166	R\$ 11.709,55
	8	R\$ 512,46	61	R\$ 1.463,94	167	R\$ 11.943,75
	9	R\$ 522,75	62	R\$ 1.493,21	168	R\$ 12.182,59
	10	R\$ 533,17	63	R\$ 1.523,07	169	R\$ 12.426,25
	11	R\$ 543,85	64	R\$ 1.553,58	170	R\$ 12.674,81
	12	R\$ 554,77	65	R\$ 1.584,62	171	R\$ 12.928,30
	13	R\$ 565,82	66	R\$ 1.616,32	172	R\$ 13.186,82
	14	R\$ 577,14	67	R\$ 1.648,61	173	R\$ 13.450,60
	15	R\$ 588,65	68	R\$ 1.681,56	174	R\$ 13.719,62
	16	R\$ 600,47	69	R\$ 1.715,20	175	R\$ 13.993,99
	17	R\$ 612,49	70	R\$ 1.749,57	176	R\$ 14.273,90
	18	R\$ 624,76	71	R\$ 1.784,55	177	R\$ 14.559,36
	19	R\$ 637,21	72	R\$ 1.820,28	178	R\$ 14.850,56
	20	R\$ 649,94	73	R\$ 1.856,64	179	R\$ 15.147,51
	21	R\$ 663,00	74	R\$ 1.893,78	180	R\$ 15.450,49
	22	R\$ 676,23	75	R\$ 1.931,69	181	R\$ 15.759,50
	23	R\$ 689,77	76	R\$ 1.970,28	182	R\$ 16.074,68
	24	R\$ 703,53	77	R\$ 2.009,73	183	R\$ 16.396,19
	25	R\$ 717,62	78	R\$ 2.049,90	184	R\$ 16.724,10
	26	R\$ 732,00	79	R\$ 2.090,92	185	R\$ 17.058,58
	27	R\$ 746,59	80	R\$ 2.132,71	186	R\$ 17.399,76
	28	R\$ 761,57	81	R\$ 2.175,32	187	R\$ 17.747,74
	29	R\$ 776,76	82	R\$ 2.218,90	188	R\$ 18.102,74
	30	R\$ 792,28	83	R\$ 2.263,26	189	R\$ 18.464,79
	31	R\$ 808,12	84	R\$ 2.308,55	190	R\$ 18.834,07
	32	R\$ 824,34	85	R\$ 2.354,66	191	R\$ 19.210,72
	33	R\$ 840,86	86	R\$ 2.401,77	192	R\$ 19.595,01
	34	R\$ 857,61	87	R\$ 2.449,86	193	R\$ 19.986,88
	35	R\$ 874,84	88	R\$ 2.498,82	194	R\$ 20.386,60
	36	R\$ 892,30	89	R\$ 2.548,77	195	R\$ 20.794,33
	37	R\$ 910,15	90	R\$ 2.599,79	196	R\$ 21.210,23
	38	R\$ 928,37	91	R\$ 2.651,78	197	R\$ 21.634,43
	39	R\$ 946,93	92	R\$ 2.704,85	198	R\$ 22.067,10
	40	R\$ 965,84	93	R\$ 2.758,91	199	R\$ 22.508,44
	41	R\$ 985,21	94	R\$ 2.814,11	200	R\$ 22.958,61
	42	R\$ 1.004,88	95	R\$ 2.870,38	201	R\$ 23.417,77
	43	R\$ 1.024,94	96	R\$ 2.927,82	202	R\$ 23.886,11
	44	R\$ 1.045,52	97	R\$ 2.986,35	203	R\$ 24.363,84
	45	R\$ 1.066,44	98	R\$ 3.046,01	204	R\$ 24.851,11
	46	R\$ 1.087,71	99	R\$ 3.106,98	205	R\$ 25.348,14
	47	R\$ 1.109,46	100	R\$ 3.169,16	206	R\$ 25.855,12
	48	R\$ 1.131,64	101	R\$ 3.232,51	207	R\$ 26.372,20
	49	R\$ 1.154,31	102	R\$ 3.297,16	208	R\$ 26.899,64
	50	R\$ 1.177,42	103	R\$ 3.363,08	209	R\$ 27.437,64
	51	R\$ 1.200,94	104	R\$ 3.430,31	210	R\$ 27.986,39

Report

	52	R\$ 1.224,92	105	R\$ 3.498,99		
	53	R\$ 1.249,49	106	R\$ 3.568,99		

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5452	5517,42	5583,63	5650,64	5718,44	5787,07	5856,51	5926,79	5997,91	6069,88	6142,72	6216,44	6291,03	6366,53	6442,92	6520,24	6598,48	6677,66
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6757,80	6838,89	6920,96	7004,01	7088,06	7173,11	7259,19	7346,30	7434,46	7523,67	7613,95	7705,32	7797,78	7891,36	7986,05	8081,89	8178,87	8277,02
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5997,21	6069,18	6142,01	6215,71	6290,30	6365,78	6442,17	6519,48	6597,71	6676,88	6757,01	6838,09	6920,15	7003,19	7087,23	7172,28	7258,34	7345,44
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7433,59	7522,79	7613,06	7704,42	7796,87	7890,44	7985,12	8080,94	8177,91	8276,05	8375,36	8475,87	8577,58	8680,51	8784,67	8890,09	8996,77	9104,73
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6596,87	6676,03	6756,14	6837,22	6919,27	7002,30	7086,32	7171,36	7257,42	7344,51	7432,64	7521,83	7612,09	7703,44	7795,88	7889,43	7984,10	8079,91
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8176,87	8274,99	8374,29	8474,78	8576,48	8679,40	8783,55	8888,96	8995,62	9103,57	9212,81	9323,37	9435,25	9548,47	9663,05	9779,01	9896,36	10015,11
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7256,62	7343,70	7431,82	7521,01	7611,26	7702,59	7795,02	7888,56	7983,23	8079,03	8175,97	8274,09	8373,37	8473,86	8575,54	8678,45	8782,59	8887,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8994,64	9102,57	9211,80	9322,34	9434,21	9547,42	9661,99	9777,94	9895,27	10014,01	10134,18	10255,79	10378,86	10503,41	10629,45	10757,00	10886,09	11016,72

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL(30 HORAS SEMANAIS), ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO(40 HORAS SEMANAIS)

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5439,56	5504,83	5570,89	5637,74	5705,40	5773,86	5843,15	5913,27	5984,22	6056,04	6128,71	6202,25	6276,68	6352,00	6428,22	6505,36	6583,43	6662,43
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6742,38	6823,28	6905,16	6988,03	7071,88	7156,75	7242,63	7329,54	7417,49	7506,50	7596,58	7687,74	7779,99	7873,35	7967,83	8063,45	8160,21	8258,13
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5983,51	6055,31	6127,98	6201,51	6275,93	6351,24	6427,46	6504,59	6582,64	6661,63	6741,57	6822,47	6904,34	6987,19	7071,04	7155,89	7241,76	7328,66
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7416,61	7505,61	7595,67	7686,82	7779,06	7872,41	7966,88	8062,48	8159,23	8257,14	8356,23	8456,50	8557,98	8660,68	8764,61	8869,78	8976,22	9083,93
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6581,87	6660,85	6740,78	6821,67	6903,53	6986,37	7070,21	7155,05	7240,91	7327,81	7415,74	7504,73	7594,78	7685,92	7778,15	7871,49	7965,95	8061,54
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8158,28	8256,18	8355,25	8455,51	8556,98	8659,66	8763,58	8868,74	8975,17	9082,87	9191,87	9302,17	9413,79	9526,76	9641,08	9756,77	9873,85	9992,34
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7240,06	7326,94	7414,86	7503,84	7593,89	7685,02	7777,24	7870,56	7965,01	8060,59	8157,32	8255,20	8354,27	8454,52	8555,97	8658,64	8762,55	8867,70
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8974,11	9081,80	9190,78	9301,07	9412,68	9525,64	9639,94	9755,62	9872,69	9991,16	10111,06	10232,39	10355,18	10479,44	10605,19	10732,46	10861,24	10991,58

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5439,56	5504,83	5570,89	5637,74	5705,40	5773,86	5843,15	5913,27	5984,22	6056,04	6128,71	6202,25	6276,68	6352,00	6428,22	6505,36	6583,43	6662,43
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	6742,38	6823,28	6905,16	6988,03	7071,88	7156,75	7242,63	7329,54	7417,49	7506,50	7596,58	7687,74	7779,99	7873,35	7967,83	8063,45	8160,21	8258,13
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5983,51	6055,31	6127,98	6201,51	6275,93	6351,24	6427,46	6504,59	6582,64	6661,63	6741,57	6822,47	6904,34	6987,19	7071,04	7155,89	7241,76	7328,66
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7416,61	7505,61	7595,67	7686,82	7779,06	7872,41	7966,88	8062,48	8159,23	8257,14	8356,23	8456,50	8557,98	8660,68	8764,61	8869,78	8976,22	9083,93
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	6581,87	6660,85	6740,78	6821,67	6903,53	6986,37	7070,21	7155,05	7240,91	7327,81	7415,74	7504,73	7594,78	7685,92	7778,15	7871,49	7965,95	8061,54
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8158,28	8256,18	8355,25	8455,51	8556,98	8659,66	8763,58	8868,74	8975,17	9082,87	9191,87	9302,17	9413,79	9526,76	9641,08	9756,77	9873,85	9992,34
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7240,06	7326,94	7414,86	7503,84	7593,89	7685,02	7777,24	7870,56	7965,01	8060,59	8157,32	8255,20	8354,27	8454,52	8555,97	8658,64	8762,55	8867,70
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8974,11	9081,80	9190,78	9301,07	9412,68	9525,64	9639,94	9755,62	9872,69	9991,16	10111,06	10232,39	10355,18	10479,44	10605,19	10732,46	10861,24	10991,58

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	12342,87	12490,98	12640,88	12792,57	12946,08	13101,43	13258,65	13417,75	13578,76	13741,71	13906,61	14073,49	14242,37	14413,28	14586,24	14761,27	14938,41	15117,67
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	15299,08	15482,67	15668,46	15856,48	16046,76	16239,32	16434,20	16631,41	16830,98	17032,95	17237,35	17444,20	17653,53	17865,37	18079,76	18296,71	18516,27	18738,47
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	13577,16	13740,09	13904,97	14071,83	14240,69	14411,58	14584,52	14759,53	14936,64	15115,88	15297,27	15480,84	15666,61	15854,61	16044,87	16237,41	16432,25	16629,44
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	16828,99	17030,94	17235,31	17442,14	17651,44	17863,26	18077,62	18294,55	18514,09	18736,25	18961,09	19188,62	19418,89	19651,91	19887,74	20126,39	20367,91	20612,32
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	14934,88	15114,10	15295,47	15479,01	15664,76	15852,74	16042,97	16235,49	16430,31	16627,48	16827,01	17028,93	17233,28	17440,08	17649,36	17861,15	18075,48	18292,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	18511,90	18734,04	18958,85	19186,36	19416,59	19649,59	19885,39	20124,01	20365,50	20609,89	20857,20	21107,49	21360,78	21617,11	21876,51	22139,03	22404,70	22673,56
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	16428,37	16625,51	16825,02	17026,92	17231,24	17438,01	17647,27	17859,04	18073,35	18290,23	18509,71	18731,83	18956,61	19184,09	19414,30	19647,27	19883,03	20121,63
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	20363,09	20607,45	20854,74	21104,99	21358,25	21614,55	21873,93	22136,41	22402,05	22670,88	22942,93	23218,24	23496,86	23778,82	24064,17	24352,94	24645,17	24940,92

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	17119,11	17324,54	17532,43	17742,82	17955,74	18171,21	18389,26	18609,93	18833,25	19059,25	19287,96	19519,42	19753,65	19990,69	20230,58	20473,35	20719,03	20967,66
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	21219,27	21473,90	21731,59	21992,37	22256,27	22523,35	22793,63	23067,15	23343,96	23624,09	23907,58	24194,47	24484,80	24778,62	25075,96	25376,87	25681,39	25989,57
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	18831,021	19056,99	19285,68	19517,11	19751,31	19988,33	20228,19	20470,92	20716,58	20965,17	21216,76	21471,36	21729,01	21989,76	22253,64	22520,68	22790,93	23064,42
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23341,20	23621,29	23904,75	24191,60	24481,90	24775,68	25072,99	25373,87	25678,35	25986,49	26298,33	26613,91	26933,28	27256,48	27583,56	27914,56	28249,53	28588,53
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	20714,1231	20962,69	21214,24	21468,82	21726,44	21987,16	22251,00	22518,02	22788,23	23061,69	23338,43	23618,49	23901,92	24188,74	24479,00	24772,75	25070,02	25370,86
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	25675,31	25983,42	26295,22	26610,76	26930,09	27253,25	27580,29	27911,26	28246,19	28585,14	28928,17	29275,30	29626,61	29982,13	30341,91	30706,02	31074,49	31447,38
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	22785,53541	23058,96	23335,67	23615,70	23899,09	24185,87	24476,11	24769,82	25067,06	25367,86	25672,28	25980,34	26292,11	26607,61	26926,90	27250,03	27577,03	27907,95
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	28242,85	28581,76	28924,74	29271,84	29623,10	29978,58	30338,32	30702,38	31070,81	31443,66	31820,98	32202,83	32589,27	32980,34	33376,10	33776,62	34181,94	34592,12

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - em extinção

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2453,65	2483,09	2512,89	2543,05	2573,56	2604,44	2635,70	2667,33	2699,33	2731,73	2764,51	2797,68	2831,25	2865,23	2899,61	2934,41	2969,62	3005,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3041,32	3077,81	3114,75	3152,12	3189,95	3228,23	3266,97	3306,17	3345,85	3386,00	3426,63	3467,75	3509,36	3551,47	3594,09	3637,22	3680,87	3725,04
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2582,59	2613,58	2644,94	2676,68	2708,80	2741,31	2774,20	2807,50	2841,19	2875,28	2909,78	2944,70	2980,04	3015,80	3051,99	3088,61	3125,67	3163,18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3201,14	3239,55	3278,43	3317,77	3357,58	3397,87	3438,65	3479,91	3521,67	3563,93	3606,70	3649,98	3693,78	3738,10	3782,96	3828,36	3874,30	3920,79
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2968,92	3004,55	3040,60	3077,09	3114,01	3151,38	3189,20	3227,47	3266,20	3305,39	3345,06	3385,20	3425,82	3466,93	3508,53	3550,64	3593,24	3636,36
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3680,00	3724,16	3768,85	3814,08	3859,84	3906,16	3953,04	4000,47	4048,48	4097,06	4146,22	4195,98	4246,33	4297,29	4348,85	4401,04	4453,85	4507,30
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3265,81	3305,00	3344,66	3384,80	3425,41	3466,52	3508,12	3550,21	3592,82	3635,93	3679,56	3723,72	3768,40	3813,62	3859,38	3905,70	3952,57	4000,00
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4048,00	4096,57	4145,73	4195,48	4245,83	4296,78	4348,34	4400,52	4453,32	4506,76	4560,84	4615,57	4670,96	4727,01	4783,74	4841,14	4899,24	4958,03

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2872,94	2907,42	2942,30	2977,61	3013,34	3049,50	3086,10	3123,13	3160,61	3198,54	3236,92	3275,76	3315,07	3354,85	3395,11	3435,85	3477,08	3518,81
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3561,03	3603,76	3647,01	3690,77	3735,06	3779,88	3825,24	3871,14	3917,60	3964,61	4012,18	4060,33	4109,05	4158,36	4208,26	4258,76	4309,87	4361,59
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3160,21	3198,13	3236,50	3275,33	3314,63	3354,40	3394,65	3435,38	3476,60	3518,31	3560,52	3603,24	3646,47	3690,22	3734,50	3779,31	3824,66	3870,55
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3917,00	3964,00	4011,57	4059,71	4108,42	4157,72	4207,62	4258,11	4309,21	4360,92	4413,25	4466,21	4519,80	4574,04	4628,93	4684,47	4740,69	4797,58
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3476,25	3517,97	3560,18	3602,90	3646,14	3689,89	3734,17	3778,98	3824,33	3870,22	3916,66	3963,66	4011,23	4059,36	4108,07	4157,37	4207,26	4257,75
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4308,84	4360,54	4412,87	4465,83	4519,42	4573,65	4628,53	4684,07	4740,28	4797,17	4854,73	4912,99	4971,95	5031,61	5091,99	5153,09	5214,93	5277,51
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3823,88	3869,77	3916,20	3963,20	4010,76	4058,89	4107,59	4156,88	4206,77	4257,25	4308,33	4360,03	4412,35	4465,30	4518,89	4573,11	4627,99	4683,53
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4739,73	4796,61	4854,16	4912,41	4971,36	5031,02	5091,39	5152,49	5214,32	5276,89	5340,21	5404,30	5469,15	5534,78	5601,19	5668,41	5736,43	5805,27

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1763,70	1784,86	1806,28	1827,96	1849,89	1872,09	1894,56	1917,29	1940,30	1963,58	1987,15	2010,99	2035,12	2059,55	2084,26	2109,27	2134,58	2160,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	2186,12	2212,35	2238,90	2265,77	2292,96	2320,47	2348,32	2376,50	2405,02	2433,88	2463,08	2492,64	2522,55	2552,82	2583,46	2614,46	2645,83	2677,58
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1940,09	1963,37	1986,93	2010,77	2034,90	2059,32	2084,03	2109,04	2134,35	2159,96	2185,88	2212,11	2238,66	2265,52	2292,71	2320,22	2348,06	2376,24
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2404,76	2433,61	2462,82	2492,37	2522,28	2552,55	2583,18	2614,18	2645,55	2677,29	2709,42	2741,93	2774,84	2808,13	2841,83	2875,93	2910,44	2945,37
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	2134,09	2159,70	2185,62	2211,84	2238,38	2265,25	2292,43	2319,94	2347,78	2375,95	2404,46	2433,32	2462,51	2492,07	2521,97	2552,23	2582,86	2613,85
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2645,22	2676,96	2709,09	2741,60	2774,50	2807,79	2841,48	2875,58	2910,09	2945,01	2980,35	3016,11	3052,31	3088,93	3126,00	3163,51	3201,48	3239,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2347,51	2375,68	2404,19	2433,04	2462,24	2491,78	2521,68	2551,94	2582,57	2613,56	2644,92	2676,66	2708,78	2741,28	2774,18	2807,47	2841,16	2875,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2909,76	2944,67	2980,01	3015,77	3051,96	3088,58	3125,65	3163,15	3201,11	3239,52	3278,40	3317,74	3357,55	3397,84	3438,62	3479,88	3521,64	3563,90

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10903,97	11034,82	11167,24	11301,24	11436,86	11574,10	11712,99	11853,54	11995,79	12139,74	12285,41	12432,84	12582,03	12733,02	12885,81	13040,44	13196,93	13355,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	13515,55	13677,74	13841,87	14007,98	14176,07	14346,19	14518,34	14692,56	14868,87	15047,30	15227,86	15410,60	15595,53	15782,67	15972,06	16163,73	16357,69	16553,99
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	11994,37	12138,30	12283,96	12431,37	12580,54	12731,51	12884,29	13038,90	13195,37	13353,71	13513,95	13676,12	13840,24	14006,32	14174,39	14344,49	14516,62	14690,82
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	14867,11	15045,52	15226,06	15408,77	15593,68	15780,80	15970,17	16161,82	16355,76	16552,03	16750,65	16951,66	17155,08	17360,94	17569,27	17780,10	17993,46	18209,38
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	13193,80	13352,13	13512,35	13674,50	13838,60	14004,66	14172,72	14342,79	14514,90	14689,08	14865,35	15043,73	15224,26	15406,95	15591,83	15778,94	15968,28	16159,90
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	16353,82	16550,07	16748,67	16949,65	17153,05	17358,88	17567,19	17778,00	17991,33	18207,23	18425,72	18646,82	18870,59	19097,03	19326,20	19558,11	19792,81	20030,32
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14513,18	14687,34	14863,59	15041,95	15222,46	15405,13	15589,99	15777,07	15966,39	16157,99	16351,89	16548,11	16746,69	16947,65	17151,02	17356,83	17565,11	17775,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	17989,20	18205,07	18423,53	18644,62	18868,35	19094,77	19323,91	19555,80	19790,47	20027,95	20268,29	20511,51	20757,64	21006,74	21258,82	21513,92	21772,09	22033,36

ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASS	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14265,92	14437,11	14610,36	14785,68	14963,11	15142,67	15324,38	15508,27	15694,37	15882,70	16073,29	16266,17	16461,37	16658,90	16858,81	17061,12	17265,85	17473,04
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	17682,72	17894,91	18109,65	18326,96	18546,89	18769,45	18994,68	19222,62	19453,29	19686,73	19922,97	20162,05	20403,99	20648,84	20896,63	21147,39	21401,15	21657,97
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	15692,512	15880,82	16071,39	16264,25	16459,42	16656,93	16856,82	17059,10	17263,81	17470,97	17680,62	17892,79	18107,51	18324,80	18544,69	18767,23	18992,44	19220,35
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	19450,99	19684,40	19920,61	20159,66	20401,58	20646,40	20894,15	21144,88	21398,62	21655,40	21915,27	22178,25	22444,39	22713,72	22986,29	23262,12	23541,27	23823,77
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	17261,7632	17468,90	17678,53	17890,67	18105,36	18322,63	18542,50	18765,01	18990,19	19218,07	19448,69	19682,07	19918,26	20157,27	20399,16	20643,95	20891,68	21142,38
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	21396,09	21652,84	21912,68	22175,63	22441,73	22711,04	22983,57	23259,37	23538,48	23820,95	24106,80	24396,08	24688,83	24985,10	25284,92	25588,34	25895,40	26206,14

ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASS	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	20.865,02	21115,40	21368,79	21625,21	21884,71	22147,33	22413,10	22682,05	22954,24	23229,69	23508,45	23790,55	24076,03	24364,95	24657,33	24953,21	25252,65	25555,68
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	25862,35	26172,70	26486,77	26804,61	27126,27	27451,79	27781,21	28114,58	28451,96	28793,38	29138,90	29488,57	29842,43	30200,54	30562,95	30929,70	31300,86	31676,47
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	22951,522	23226,94	23505,66	23787,78	24073,18	24362,06	24654,41	24950,26	25249,66	25552,66	25859,29	26169,60	26483,64	26801,44	27123,06	27448,54	27777,92	28111,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	28448,59	28789,97	29135,45	29485,08	29838,90	30196,96	30559,33	30926,04	31297,15	31672,72	32052,79	32437,42	32826,67	33220,59	33619,24	34022,67	34430,94	34844,11
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	25246,6742	25549,63	25856,23	26166,50	26480,50	26798,27	27119,85	27445,29	27774,63	28107,93	28445,22	28786,56	29132,00	29481,59	29835,36	30193,39	30555,71	30922,38
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	31293,45	31668,97	32049,00	32433,58	32822,79	33216,66	33615,26	34018,64	34426,87	34839,99	35258,07	35681,17	36109,34	36542,65	36981,16	37424,94	37874,04	38328,53
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	27771,34162	28104,60	28441,85	28783,16	29128,55	29478,10	29831,83	30189,81	30552,09	30918,72	31289,74	31665,22	32045,20	32429,74	32818,90	33212,73	33611,28	34014,62
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	34422,79	34835,86	35253,90	35676,94	36105,07	36538,33	36976,79	37420,51	37869,55	38323,99	38783,88	39249,28	39720,27	40196,92	40679,28	41167,43	41661,44	42161,38

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -Em extinção , ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.538,27	6.734,42	6.936,45	7.144,54	7.358,88	7.579,65	7.807,04	8.041,25	8.282,48	8.530,96	8.786,89	9.050,49	9.322,01	9.601,67	9.889,72
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	7.192,10	7.407,86	7.630,10	7.859,00	8.094,77	8.337,61	8.587,74	8.845,37	9.110,73	9.384,06	9.665,58	9.955,54	10.254,21	10.561,84	10.878,69
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	7.911,31	8.148,65	8.393,11	8.644,90	8.904,25	9.171,37	9.446,51	9.729,91	10.021,81	10.322,46	10.632,13	10.951,10	11.279,63	11.618,02	11.966,56
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	8.702,44	8.963,51	9.232,42	9.509,39	9.794,67	10.088,51	10.391,17	10.702,90	11.023,99	11.354,71	11.695,35	12.046,21	12.407,59	12.779,82	13.163,22

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROCURADOR MUNICIPAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	9.186,24	9.461,83	9.745,68	10.038,05	10.339,19	10.649,37	10.968,85	11.297,92	11.636,85	11.985,96	12.345,54	12.715,90	13.097,38	13.490,30	13.895,01
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	10.104,86	10.408,01	10.720,25	11.041,86	11.373,11	11.714,31	12.065,74	12.427,71	12.800,54	13.184,56	13.580,09	13.987,50	14.407,12	14.839,33	15.284,51
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	11.115,35	11.448,81	11.792,28	12.146,04	12.510,42	12.885,74	13.272,31	13.670,48	14.080,59	14.503,01	14.938,10	15.386,24	15.847,83	16.323,27	16.812,96
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	12.226,89	12.593,69	12.971,50	13.360,65	13.761,47	14.174,31	14.599,54	15.037,53	15.488,65	15.953,31	16.431,91	16.924,87	17.432,62	17.955,59	18.494,26

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO em extinção, EDUCADOR SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.687,96	2.768,60	2.851,66	2.937,21	3.025,32	3.116,08	3.209,56	3.305,85	3.405,03	3.507,18	3.612,39	3.720,77	3.832,39	3.947,36	4.065,78
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.956,76	3.045,46	3.136,82	3.230,93	3.327,85	3.427,69	3.530,52	3.636,44	3.745,53	3.857,90	3.973,63	4.092,84	4.215,63	4.342,10	4.472,36
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.252,43	3.350,00	3.450,50	3.554,02	3.660,64	3.770,46	3.883,57	4.000,08	4.120,08	4.243,69	4.371,00	4.502,13	4.637,19	4.776,31	4.919,59
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.577,67	3.685,01	3.795,56	3.909,42	4.026,70	4.147,51	4.271,93	4.400,09	4.532,09	4.668,05	4.808,10	4.952,34	5.100,91	5.253,94	5.411,55

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: CONTABILISTA em extinção, DESENHISTA em extinção

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.304,92	3.404,07	3.506,19	3.611,38	3.719,72	3.831,31	3.946,25	4.064,63	4.186,57	4.312,17	4.441,54	4.574,78	4.712,03	4.853,39	4.998,99
B	3.635,41	3.744,47	3.856,81	3.972,51	4.091,69	4.214,44	4.340,87	4.471,10	4.605,23	4.743,39	4.885,69	5.032,26	5.183,23	5.338,73	5.498,89
C	3.998,95	4.118,92	4.242,49	4.369,76	4.500,86	4.635,88	4.774,96	4.918,21	5.065,75	5.217,73	5.374,26	5.535,49	5.701,55	5.872,60	6.048,78
D	4.398,85	4.530,81	4.666,74	4.806,74	4.950,94	5.099,47	5.252,46	5.410,03	5.572,33	5.739,50	5.911,68	6.089,04	6.271,71	6.459,86	6.653,65

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.492,57	3.597,35	3.705,27	3.816,43	3.930,92	4.048,85	4.170,31	4.295,42	4.424,28	4.557,01	4.693,72	4.834,53	4.979,57	5.128,96	5.282,83
B	3.841,83	3.957,08	4.075,79	4.198,07	4.324,01	4.453,73	4.587,34	4.724,96	4.866,71	5.012,71	5.163,09	5.317,99	5.477,53	5.641,85	5.811,11
C	4.226,01	4.352,79	4.483,37	4.617,87	4.756,41	4.899,10	5.046,08	5.197,46	5.353,38	5.513,98	5.679,40	5.849,79	6.025,28	6.206,04	6.392,22
D	4.648,61	4.788,07	4.931,71	5.079,66	5.232,05	5.389,01	5.550,68	5.717,20	5.888,72	6.065,38	6.247,34	6.434,76	6.627,81	6.826,64	7.031,44

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: FISCAL NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.177,23	4.302,55	4.431,62	4.564,57	4.701,51	4.842,55	4.987,83	5.137,47	5.291,59	5.450,34	5.613,85	5.782,26	5.955,73	6.134,40	6.318,44
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.594,95	4.732,80	4.874,79	5.021,03	5.171,66	5.326,81	5.486,61	5.651,21	5.820,75	5.995,37	6.175,23	6.360,49	6.551,30	6.747,84	6.950,28
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.054,45	5.206,08	5.362,26	5.523,13	5.688,83	5.859,49	6.035,28	6.216,33	6.402,82	6.594,91	6.792,76	6.996,54	7.206,43	7.422,63	7.645,31
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.559,89	5.726,69	5.898,49	6.075,45	6.257,71	6.445,44	6.638,80	6.837,97	7.043,11	7.254,40	7.472,03	7.696,19	7.927,08	8.164,89	8.409,84

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TURISMÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA em extinção

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.103,48	5.256,58	5.414,28	5.576,71	5.744,01	5.916,33	6.093,82	6.276,64	6.464,94	6.658,88	6.858,65	7.064,41	7.276,34	7.494,63	7.719,47
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.613,83	5.782,24	5.955,71	6.134,38	6.318,41	6.507,97	6.703,20	6.904,30	7.111,43	7.324,77	7.544,52	7.770,85	8.003,98	8.244,10	8.491,42
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.175,21	6.360,47	6.551,28	6.747,82	6.950,25	7.158,76	7.373,52	7.594,73	7.822,57	8.057,25	8.298,97	8.547,94	8.804,37	9.068,51	9.340,56
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.792,73	6.996,51	7.206,41	7.422,60	7.645,28	7.874,64	8.110,88	8.354,20	8.604,83	8.862,97	9.128,86	9.402,73	9.684,81	9.975,36	10.274,62

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.996,71	3.086,61	3.179,21	3.274,59	3.372,82	3.474,01	3.578,23	3.685,58	3.796,14	3.910,03	4.027,33	4.148,15	4.272,59	4.400,77	4.532,79

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MOTORISTA I E MOTORISTA II - EM EXTINÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
Mot. I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.270,21	2.338,32	2.408,47	2.480,72	2.555,14	2.631,80	2.710,75	2.792,07	2.875,83	2.962,11	3.050,97	3.142,50	3.236,78	3.333,88	3.433,90
Mot. II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.386,86	2.458,47	2.532,22	2.608,19	2.686,43	2.767,02	2.850,04	2.935,54	3.023,60	3.114,31	3.207,74	3.303,97	3.403,09	3.505,18	3.610,34

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II - EM EXTINÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I - EM EXTINÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.852,50	1.908,08	1.965,32	2.024,28	2.085,01	2.147,56	2.211,98	2.278,34	2.346,69	2.417,09	2.489,61	2.564,29	2.641,22	2.720,46	2.802,07
II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.945,13	2.003,48	2.063,58	2.125,49	2.189,26	2.254,93	2.322,58	2.392,26	2.464,03	2.537,95	2.614,09	2.692,51	2.773,28	2.856,48	2.942,18

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS em extinção
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.179,40	2.244,78	2.312,13	2.381,49	2.452,93	2.526,52	2.602,32	2.680,39	2.760,80	2.843,62	2.928,93	3.016,80	3.107,30	3.200,52	3.296,54
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.397,34	2.469,26	2.543,34	2.619,64	2.698,23	2.779,17	2.862,55	2.948,43	3.036,88	3.127,98	3.221,82	3.318,48	3.418,03	3.520,57	3.626,19
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.637,07	2.716,19	2.797,67	2.881,60	2.968,05	3.057,09	3.148,80	3.243,27	3.340,57	3.440,78	3.544,01	3.650,33	3.759,84	3.872,63	3.988,81

ANEXO XVI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.079,46	2.141,84	2.206,10	2.272,28	2.340,45	2.410,66	2.482,98	2.557,47	2.634,20	2.713,22	2.794,62	2.878,46	2.964,81	3.053,76	3.145,37
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.287,41	2.356,03	2.426,71	2.499,51	2.574,50	2.651,73	2.731,28	2.813,22	2.897,62	2.984,55	3.074,08	3.166,30	3.261,29	3.359,13	3.459,91
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.516,15	2.591,63	2.669,38	2.749,46	2.831,95	2.916,90	3.004,41	3.094,54	3.187,38	3.283,00	3.381,49	3.482,94	3.587,42	3.695,05	3.805,90

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.194,69	2.260,53	2.328,35	2.398,20	2.470,14	2.544,25	2.620,57	2.699,19	2.780,17	2.863,57	2.949,48	3.037,96	3.129,10	3.222,98	3.319,67
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.414,16	2.486,58	2.561,18	2.638,02	2.717,16	2.798,67	2.882,63	2.969,11	3.058,18	3.149,93	3.244,43	3.341,76	3.442,01	3.545,27	3.651,63
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.655,57	2.735,24	2.817,30	2.901,82	2.988,87	3.078,54	3.170,90	3.266,02	3.364,00	3.464,92	3.568,87	3.675,94	3.786,21	3.899,80	4.016,80